

**ATA DA SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, DE 31/10/2024.**

Aos trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sessão regulatória a Diretoria Colegiada da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas, a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) e a Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento (ZOM), na sede da Rio-Águas localizada no Edifício Torre Norte, Ala Sul: Complexo Rio Cidade Nova, à Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova – RJ, para deliberar sobre os temas constantes na pauta de convocação.

Compareceram à sessão: **Pela Concessionária F.AB Zona Oeste S/A (ZOM):** o Diretor-Presidente Daniel Moura e a Advogada Thais Gutparakis. **Pelo Poder Concedente:** o Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Advogado Francisco de Paula Eugênio Jardim e Souza Brasil. **Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas:** o Presidente (PRE) Engenheiro Wanderson José dos Santos, o Chefe de Gabinete (GAB) Engenheiro André Escovino da Silva, a Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) Engenheira Denise Maria Borda Gomes, a Diretora Jurídica (DJU) Advogada Rachel Teixeira Fares Menhem, o Diretor de Obras e Conservação (DOC) Engenheiro Carlos Alberto dos Santos Silva Junior, a Diretora de Estudos e Projetos (DEP) Engenheira Georgiane Costa Vita.

Iniciada a sessão regulatória às 14h10min, presidida pela Diretora de Saneamento (DIS) Engenheira Tatiana Pinho Mattos, com a anuência de todos os presentes. Feita a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes na pauta de convocação da sessão regulatória ordinária publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 17/10/2024.

Processo Regulatório AGU-PRO-2023/00276 - Processo Administrativo Regulatório Nº 004/2023 - Recomposição de equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012, de 24/01/2012 - Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 03/2023 - Áreas de Risco da AP-5.

Tom
Francisco
R.
1

A Diretora de Saneamento (DIS) informa que o primeiro processo a ser votado vai ser o processo AGU-PRO-2023-00276 que tem como diretora relatora a Eng. Georgiane Costa Vita da Diretoria de Estudos e Projetos - DEP. Informa ainda que após a leitura do VOTO será aberto espaço para fala da Concessionária e Poder Concedente, caso queiram fazer uso da palavra, conforme estabelecido na Portaria da Fundação

Passou-se então para leitura do VOTO.

Decisão:

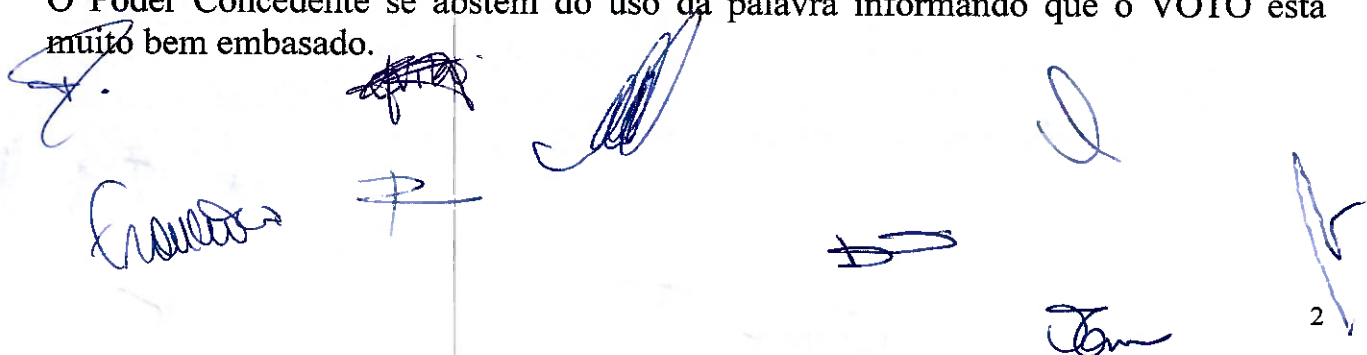
“Diante de todo acima exposto, baseada nas análises técnicas realizadas pela Diretoria de Saneamento, através dos Pareceres AGU-PAR-2023/0002 e AGU-PAR-2023/00011, também pela Manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/RFC-CT-08/2024-RTFM, elaborada pela Diretoria Jurídica, se propõe a seguinte decisão:

- Que a dificuldade de atuação da concessionária na AP-5 não se caracterizou hipótese de caso fortuito, fato do príncipe ou ato da Administração.
- Que a frustração da receita foi configurada como sendo o risco da prestadora do serviço público (cláusula 20.3.2) ou riscos inerentes à atividade empresarial (cláusula 20.3.14).

Sendo assim, o voto é pelo indeferimento do pleito de Revisão Extraordinária nº 03/2023.”

Com a leitura do VOTO, a ZOM fez uso da palavra, por meio de seu Diretor Presidente, alegando que se trata de pleito bastante trabalhado com os atores ali presentes sendo este bem criterioso, em que se conseguiu, de fato, identificar potenciais clientes, em que a Concessionária não consegue ter uma atuação em função da insegurança pública. Alega que entende o voto da relatora mas pondera que a insegurança pública também pode causar diversas frustrações financeiras para a concessionária. Ainda pondera que a atuação do poder paralelo na AP5 é muito intenso e que talvez o reequilíbrio econômico e financeiro não seja a forma mais viável de recompor esses prejuízos, mas que a Concessionária vai ter que tomar algumas medidas, se for o caso, para impedir essa frustração de receita tão relevante que tem sido percebida e identificada ao longo desses anos.

O Poder Concedente se abstém do uso da palavra informando que o VOTO está muito bem embasado.



Passou-se então para votação:

Votos da Diretoria Colegiada:

André (Chefe de Gabinete) – Acompanha o voto do Relator.

Carlos Alberto dos Santos Silva (DOC) – Acompanha o voto do Relator.

Denise Borda (DAN) – Acompanha o voto do Relator.

Rachel (DJU) – Impedida de proferir o voto (art. 30, inc. IV, Portaria RIO-ÁGUAS Nº 001/2017).

Tatiana (DIS) – Impedida de proferir o voto (art. 30, inc. IV, Portaria RIO-ÁGUAS Nº 001/2017).

Decisão: Votação com unanimidade pelo indeferimento do Pleito de reequilíbrio.

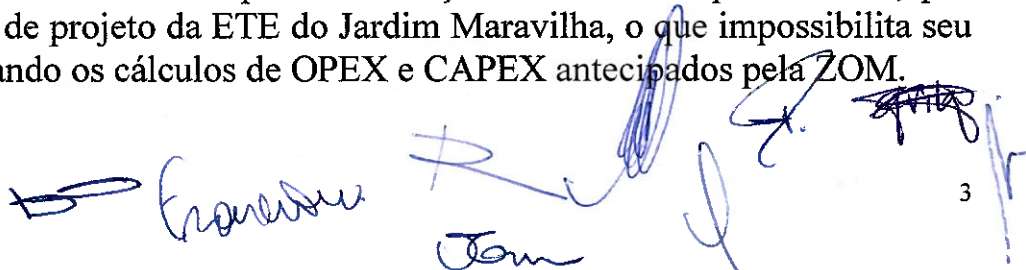
2 – Processo Regulatório AGU-PRO-2023/00321 - Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 001/2012, de 24/01/2012 - Solicitação do Poder Concedente através do OFÍCIO Nº IFR-OFI-2023/00466 (17/05/2023) - Pleito da Concessionária de Revisão Extraordinária Nº 05/2023 - Antecipação de Investimentos no Jardim Maravilha (AGU-CAP-2023/00328).

Passando para o segundo item da pauta, sobre o processo de antecipação dos investimentos no Jardim Maravilha, a Diretora de Saneamento informa que foi uma solicitação do poder concedente para que fossem feitas as intervenções no Jardim Maravilha concomitantes com as intervenções que a Rio Águas vem fazendo.

Informa ainda que esse pleito foi suspenso no final de 2023, por falta de subsídio para fazer um orçamento e valorar o pleito para chegar em um valor para o reequilíbrio.

Solicita a leitura do Parecer Técnico da DIS com o intuito de dar ciência à Concessionária e ao Poder Concedente das razões da suspensão e, na sequência, a leitura do despacho da Diretora Relatora Denise Borda, que decidiu pela suspensão deste Processo.

Com o “de acordo” dos presentes, passou-se à leitura do mencionado parecer que informa sobre a falta de subsídios para a instrução e análise do pleito como, por exemplo, a ausência de projeto da ETE do Jardim Maravilha, o que impossibilita seu orçamento, prejudicando os cálculos de OPEX e CAPEX antecipados pela ZOM.



3

O Presidente da ZOM, faz uso da fala e informa que a Concessionária ainda não executou esse projeto, e que irá priorizar sua elaboração e orçamento, para que seja possível dar continuidade ao pleito.

O Presidente da Fundação, informa que por causa dos empréstimos da CAIXA, houve mudança de cronograma e que irá informar assim que esteja ciente, da previsão do término das obras pela Rio-Águas, para que a ZOM possa inserir no seu planejamento.

3 – Processo Regulatório AGU-PRO-2024/01409 – Processo unificado dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro impetrados pela Concessionária F.AB. Zona Oeste Mais do âmbito do Contrato de Concessão nº 001/2012.

A Diretoria de Saneamento informa que foi aberto o processo unificado pela própria Fundação, haja vista que os pleitos foram todos instruídos neste fórum, e apreciados pela Diretoria Colegiada.

O objetivo de tal processo é trazer todos os 06 pleitos deferidos na Colegiada para um único expediente para que o Poder Concedente possa avaliá-lo com mais clareza.

Número do Processo	Objeto	Valor para base de calculo
AGU-PRO-2022-00084	Sociólogo Betinho	228.703,85
AGU-PRO-2022-00085	Caminho do Partido	336.966,90
AGU-PRO-2023-00275	Unidade Tratamento Guaratiba	16.442.156,74
AGU-PRO-2023-00323	Ligações Marangá	24.170.404,24
AGU-PRO-2023-00275	COVID	24.188.005,00
AGU-PRO-2024-00266	Inadequação da fórmula de reajuste	96.073.300,00

Informa que o processo foi tramitado para o Poder Concedente e que no momento encontra-se na CCPAR para validação dos cálculos de reequilíbrio (VPL), estruturação de outros cenários possíveis de reequilíbrio e opínamento quanto a melhor forma de sua realização.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

Encerrou-se a reunião às 15h40min. A presente ata será publicada na página oficial da Rio-Águas na internet, e o aviso de disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Assistente da DIS, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Concessionária:

Daniel Moura

Diretor-Presidente - F.AB Zona Oeste S/A

Thais Gutparakis

Assessora Jurídica - F.AB Zona Oeste S/A

Pelo Poder Concedente:

Francisco de Paula Eugênio Jardim e Souza Brasil

Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Mat.85/306863-2

Pela Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas:

Wanderson José dos Santos

Presidente da Rio-Águas

Mat. 13/207.450-8

André Escovino da Silva

Chefe de Gabinete da Rio-Águas

Mat. 13/243.836-4



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – Rio-Águas

Tatiana Pinho Mattos
Diretora de Saneamento da Rio-Águas
Mat. 13/247.117-5

Georgiane Costa Vita
Diretora de Estudos e Projetos da Rio-Águas
Mat. 13/179.838-8

Denise Maria Borda Gomes
Diretora de Análise e Fiscalização da Rio-Águas
Mat. 11/190.925-8

Carlos Alberto dos Santos Silva Junior
Diretor de Obras e Conservação da Rio-Águas
Mat. 13/267.597-3

Rachel Teixeira Fares Menhem
Diretora Jurídica da Rio-Águas
Mat. 70/740.199-5